



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.066 , de 12 / 06 / 08

Processo nº: 50.763

PROJETO DE LEI Nº 9.865

Autor: MARILENA PERDIZ NEGRO

Ementa: Denomina "Praça ARLINDO ANDREATTO" área pública localizada na confluência da Av. Manuel Pontes Júnior com a Rua São Francisco de Salles (Jardim Sevilha).

Arquive-se.

W. Manfredi
Diretor

27/06/2008



PD 342/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 10/OUT/07 10:22 050763

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

Presidente
16/10/2007

APROVADO

Presidente
27/05/2008

PROJETO DE LEI Nº. 9.865
(Marilena Perdiz Negro)

Denomina "**Praça ARLINDO ANDREATTO**" área pública localizada na confluência da Av. Manuel Pontes Júnior com a Rua São Francisco de Salles (Jardim Sevilha).

Art. 1º. É denominada "**Praça ARLINDO ANDREATTO**" a área pública situada na confluência da Av. Manuel Pontes Júnior com a Rua São Francisco de Salles, no Jardim Sevilha, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/10/2007

MARILENA PERDIZ NEGRO



(PL nº. 9.865 – fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Praça ARLINDO ANDREATTO" área pública localizada na confluência da Av. Manuel Pontes Júnior com a Rua São Francisco de Salles (Jardim Sevilha).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

MARILENA PERDIZ NEGRO

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ARLINDO ANDREATTO

NASCIMENTO: data: 08/01/1948 local: Amparo Estado: SP

FALECIMENTO: data: 12/03/1975 local: Campinas Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Ramiro Andreatto
Mãe: Aparecida Pacheco Andreatto

Justificativa da homenagem

Em Anexo

Representante da família ou informante:

Nome: Alzira Andreatto da Costa (irmã)

Endereço: Rua Abissinia, - Jardim Bonfiglioli

telefone(s): 4526-4922



DADOS BIOGRÁFICOS

Para instrução de projeto de lei de denominação

Nome completo: Arlindo Andreatto

Nascimento: data: 08 de Janeiro de 1948 local: Amparo Estado: SP

Falecimento: data: 12 de Março de 1975 local: Campinas Estado: SP

Filiação: Pai: Ramiro Andreatto

Mãe: Aparecida Pacheco Andreatto

Justificativa da homenagem

Arlindo Andreatto nasceu em 08/01/1948 na cidade de Amparo, era o segundo dos cinco filhos de Ramiro Andreatto e Aparecida Pacheco Andreatto.

Seus pais trabalhavam na lavoura de café, na cidade de Cornélio Procopio Estado do Paraná, devido estarem passando por muitas dificuldades a família resolveu mudar-se para Jundiaí, em busca de novas perspectivas, a cidade oferecia não somente trabalho mas também educação para os seus filhos.

Quando Arlindo completou sete anos, iniciou os seus estudos ingressando no Grupo Escolar Napoleão Maia, mas sempre revelando suas habilidades com a bola e despontando para o futebol, foi quando participou do campeonato juvenil da cidade.

Aos quatorze anos para ajudar no orçamento familiar, foi trabalhar na indústria Vigorelli do Brasil e encaminhado pela sua gerência a estudar na Escola Senai onde se formou em ajustador mecânico exercendo a profissão na própria empresa que lhe projetou profissionalmente. Porém sempre se dedicando nos exercícios físicos, técnico e se aprimorando para o futebol.

Em 1967 foi licenciado da empresa atendendo ao chamado do serviço militar a servir em Brasília; ao retornar para Jundiaí, em plena forma física e técnica para a prática do futebol, reiniciando a disputar o campeonato amador da Cidade como quarto zagueiro defendendo o clube Vila Rami F. C, Nova Estrela, Máquinas Glória, Canto do Rio, Colorado e a seleção de Jundiaí de futebol nos jogos abertos.

Se demitindo da Vigorelli para ingressar na indústria Balanças Schiavo, como assistente técnico, em uma de suas viagens em cumprimento de seu dever, em 28/02/1975, se envolveu em tragico acidente automobilístico na cidade de Governador Valadares, aos 27 anos de idade foi interrompido todos os seus sonhos. .

Era casado com Neuza do Santos Andreatto desde Setembro de 1971 e tiveram duas filhas Simone e Adriane.

Em 1977 a liga Jundiaense de futebol completava 50 anos de fundação e em homenagem àquele que quando em atividade foi um exemplo vivo de dedicação, disciplina e amor a camisa das agremiações que defendeu, inclusive na seleção Jundiaense, que fosse instituído um troféu com o nome de Arlindo Andreatto e que seria contemplado ao clube mais disciplinado do jubileu de ouro da entidade.

Representante da família:

Alzira Andreatto da Costa





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	08
proc.	20763
	Cus

OF MN.51/2006

Jundiaí, 12 de abril de 2006

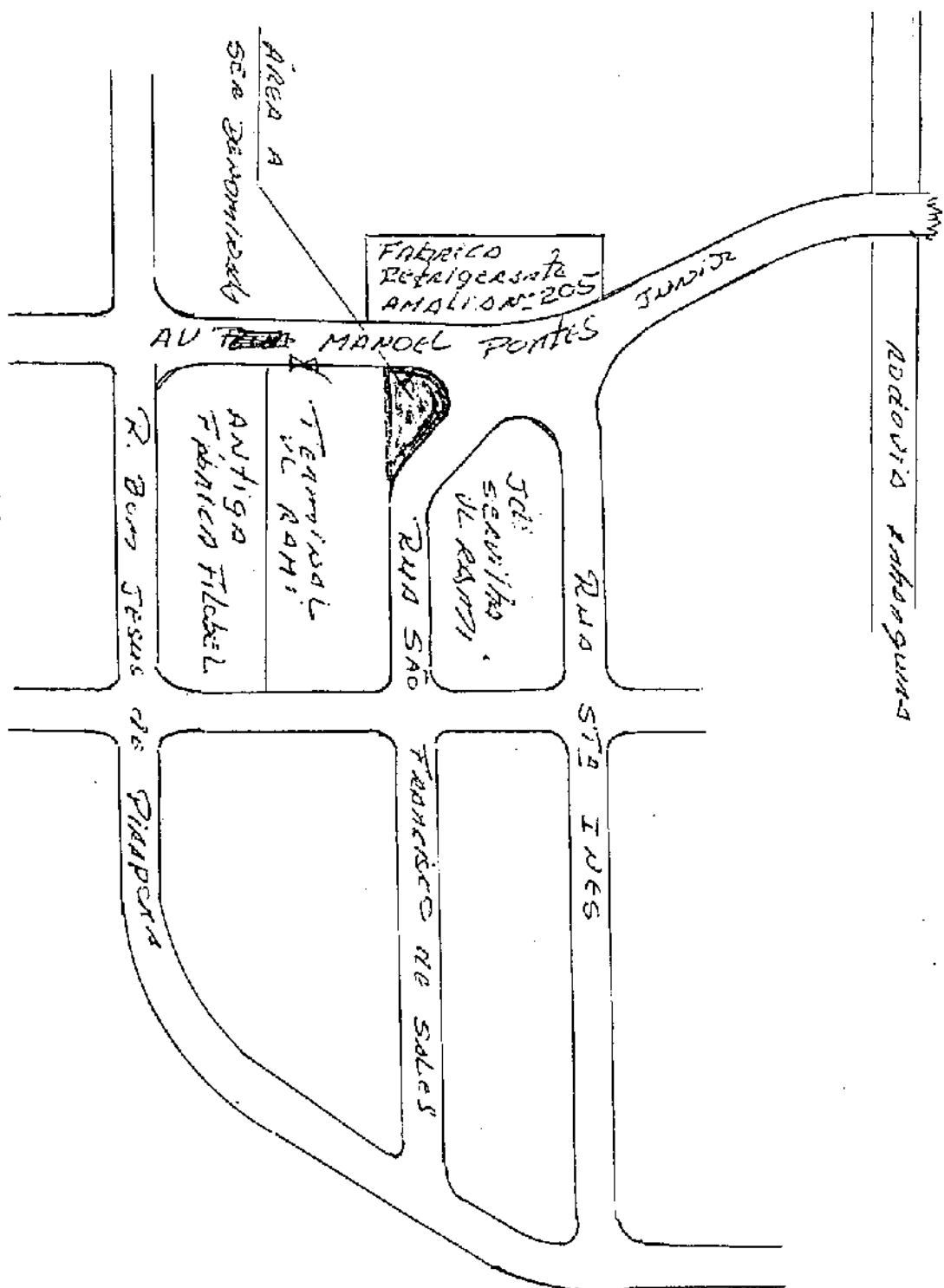
Exmo.Sr.
Ari Castro Nunes Filho
DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
Paço Municipal

Ref.: Denominação de área na Vila Rami

Solicitamos de Vossa Excelência a gentileza de informar se a área existente na confluência das Avenida Manoel Pontes Júnior e Rua Francisco de Sales, nas proximidades do Terminal de Ônibus Urbano, na Vila Rami, demonstrada no croqui anexo, pertence ao patrimônio ao público e pode ser denominada.

Atenciosamente

A. Social 
Vereadora





OF. GP/SMAP n.º 110/2006

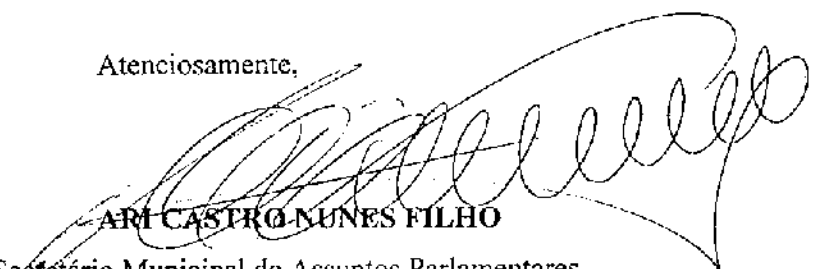
Jundiaí, 11 de agosto de 2006.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao que consta do Ofício MN 51/2006, datado de 12 de abril p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão pertence ao patrimônio público, é remanescente da construção do Terminal Vila Rami e da re-adequação do sistema viário na região, e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

MARILENA PERDIZ NEGRO

Vereadora da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 50.763

PROJETO DE LEI Nº 9.865, da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, que denomina "Praça ARLINDO ANDREATTO" área pública localizada na confluência da Av. Manuel Pontes Júnior com a Rua São Francisco de Salles (Jardim Sevilha).

PARECER Nº 912

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Marilena Perdiz Negro, que denomina "Praça ARLINDO ANDREATTO" área pública localizada na confluência da Av. Manuel Pontes Júnior com a Rua São Francisco de Salles, no Jardim Sevilha, conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de área remanescente do Terminal Vila Rami e da re-adequação do sistema viário na região, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 16.10.2007.

APROVADO
16/10/07

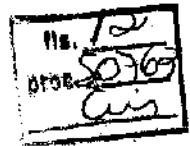
GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

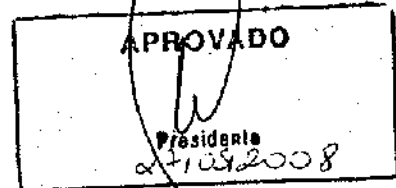
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

01692

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (9.675, 9.676, 9.677, 9.678, 9.865, 9.885, 9.910, 9.911 e 10.004).



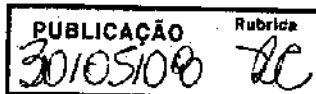
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (9.675, 9.676, 9.677, 9.678, 9.865, 9.885, 9.910, 9.911 e 10.004).

Sala das Sessões, 27/05/2008

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Proc. 50.763



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.865

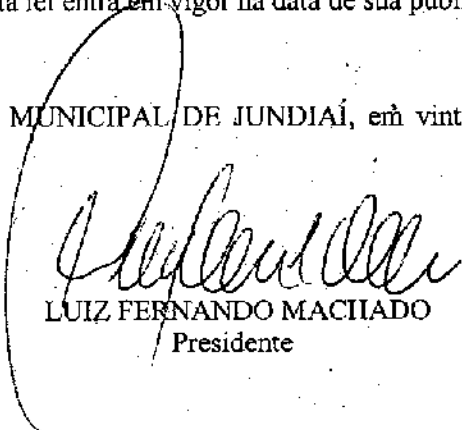
Denomina "**Praça ARLINDO ANDREATTO**" área pública localizada na confluência da Av. Manuel Pontes Júnior com a Rua São Francisco de Salles (Jardim Sevilha).

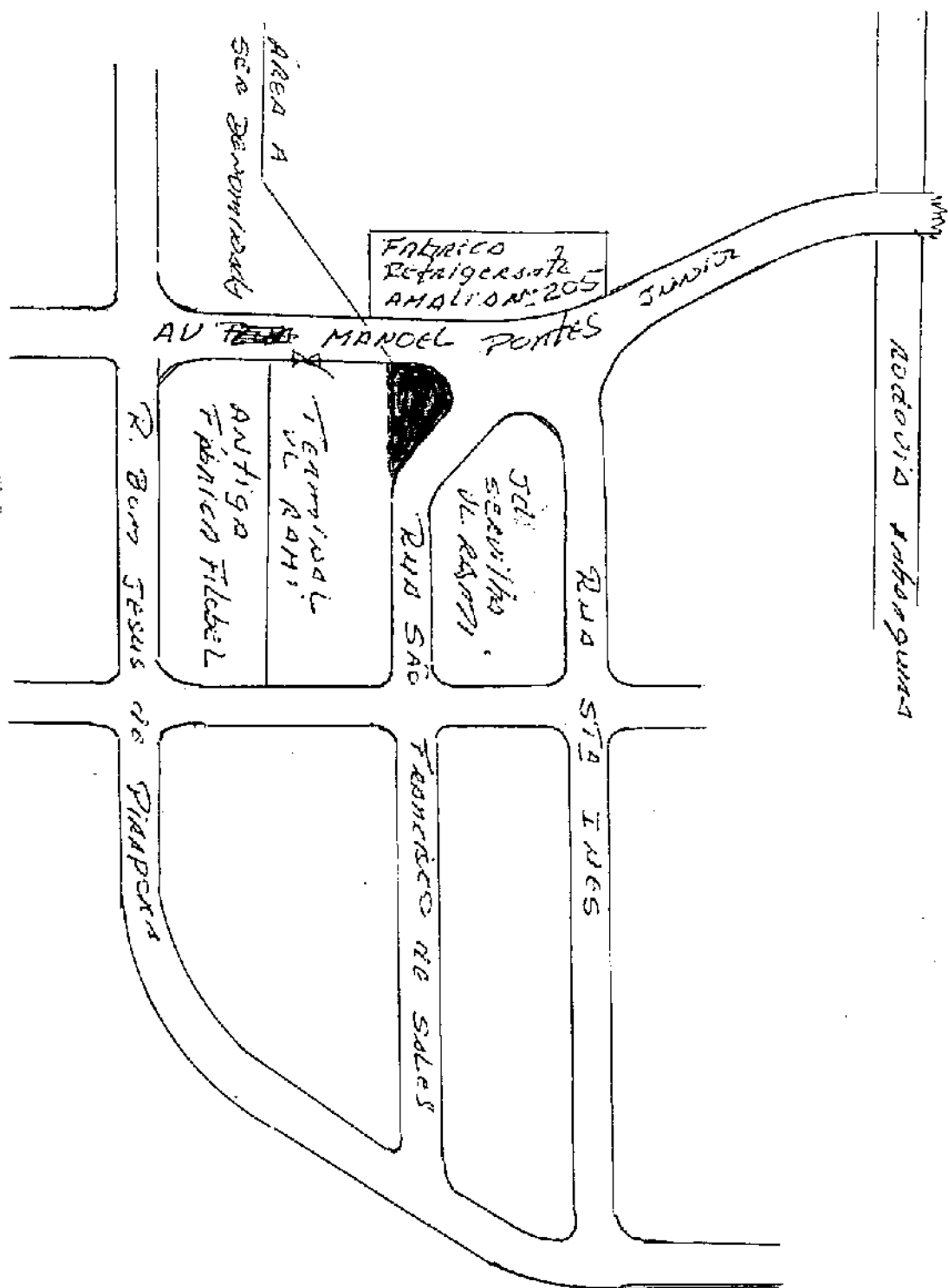
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de maio de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça ARLINDO ANDREATTO**" a área pública situada na confluência da Av. Manuel Pontes Júnior com a Rua São Francisco de Salles, no Jardim Sevilha, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

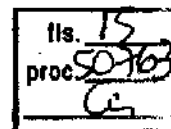
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de maio de dois mil e oito (27/05/2008).


LUIZ FERNANDO MACIÁDO
Presidente





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR/DL 1.487/2008
proc. 50.763

Em 27 de maio de 2008

Exm.º Sr.

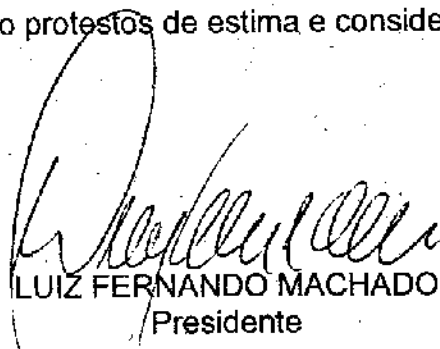
ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

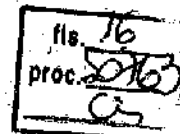
Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.865** aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.865

PROCESSO Nº. 50.763

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.487/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 28/05/08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: _____

Artur

RECEBEDOR: _____

Manli

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

18/06/08

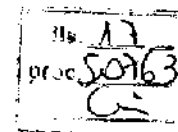
Alcides

Diretora Legislativa



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



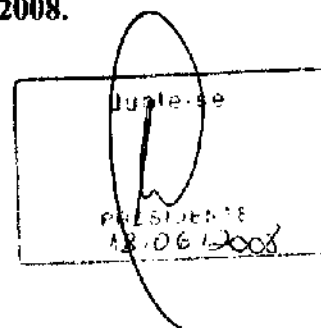
OF. GP.L. nº 406/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 17/06/08 17:50 053374

Processo nº 14.921-2/2008

Jundiá, 12 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.066, objeto do Projeto de Lei nº 9.865, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Ao

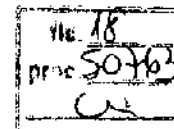
Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1

**LEI N.º 7.066, DE 12 DE JUNHO DE 2008**

Denomina "**Praça ARLINDO ANDREATTO**" área pública localizada na confluência da Av. Manuel Pontes Júnior com a Rua São Francisco de Salles (Jardim Sevilha).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

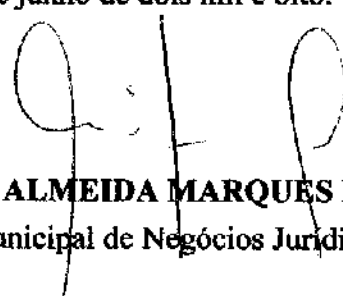
Art. 1º - É denominada "**Praça ARLINDO ANDREATTO**" a área pública situada na confluência da Av. Manuel Pontes Júnior com a Rua São Francisco de Salles, no Jardim Sevilha, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



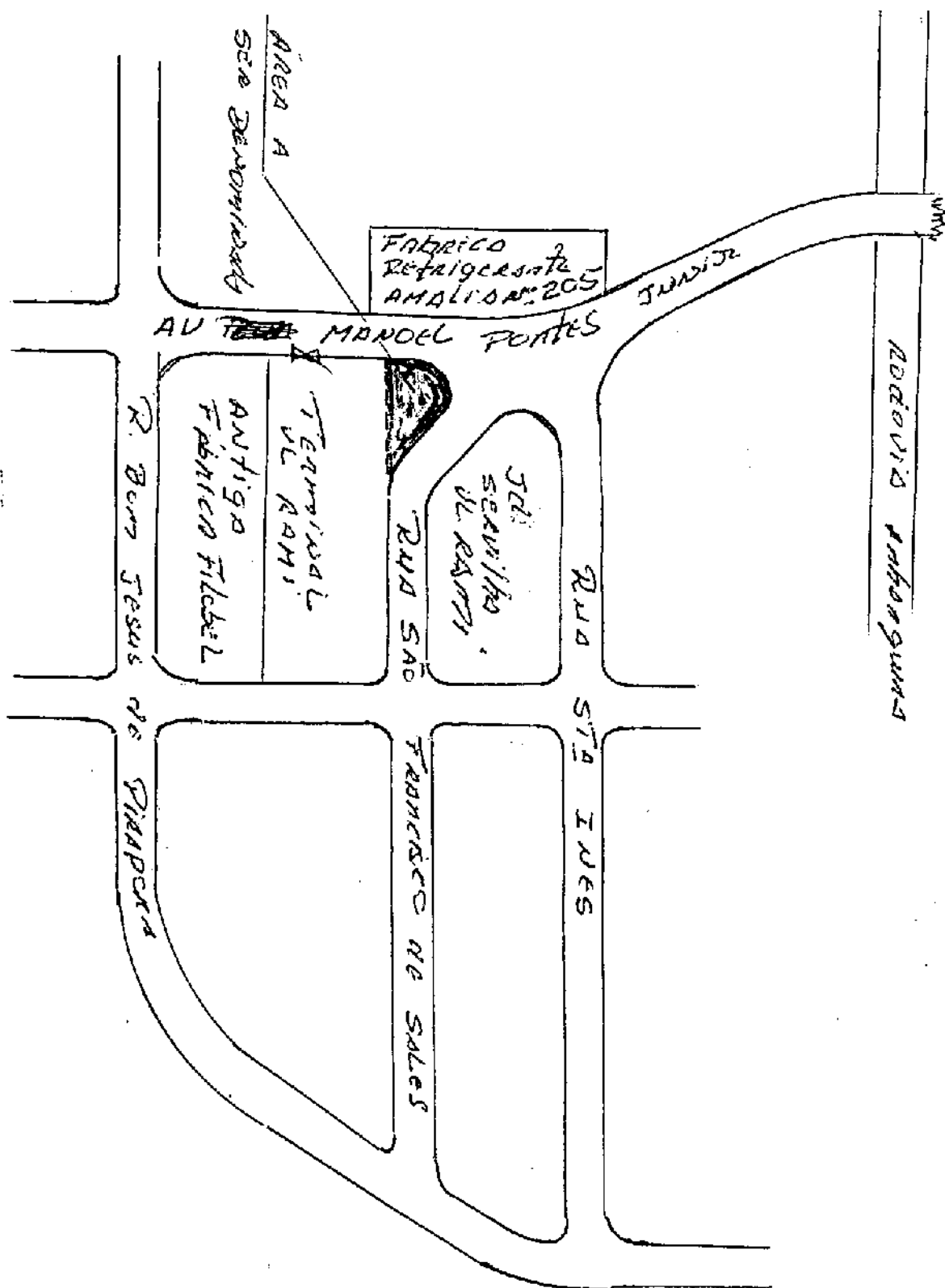
ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de junho de dois mil e oito.



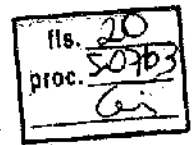
AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

(Lei nº 7.066/2008)





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



10M DE 20/06/2008

LEI N.º 7.056, DE 12 DE JUNHO DE 2008

Denomina "**Praça ARLINDO ANDREATTO**" área pública localizada na confluência da Av. Manuel Pontes Júnior com a Rua São Francisco de Sales (Jardim Sevilha);

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Praça ARLINDO ANDREATTO**" a área pública situada na confluência da Av. Manuel Pontes Júnior com a Rua São Francisco de Sales, no Jardim Sevilha, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de junho de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos